



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 115/13.

O Projeto de Lei nº 115/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA a alteração do Plano Plurianual do Município de São Pedro/SP., especificamente no exercício de 2.014 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2014, dos projetos, atividades, operações especiais, reserva de contingência, e demais programas que especifica e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, não descaracteriza a Lei em comento, mantendo-a intacta em relação ao contexto e à abrangência da norma, bem como altera apenas a programação físico-financeira do PPA e da LDO- exercício de 2.014.

A proposta legislativa foi analisada em seus aspectos legais e jurídicos, onde se concluiu pela sua normal tramitação em face da ausência de entraves de natureza jurídica.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 115/13, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2.013.


JOSE MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO